JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.03.21 17:41:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico do município.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 52/2023, de 16/03/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 23.146.943/0001-22
REPRESENTANTE: Robson Ricardo Resende
PRAZO: Vigência: 15/05/2024
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 60 (sessenta) dias.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 12/03/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Robson Ricardo Resende.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65fc6833228f6 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022
OBJETO: Contratação de serviços de preparação de merenda escolar em Escolas Municipais e CMEIs, da Sede e Interior do Município.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 59/2023, de 27/03/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: WMBA SERVICOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 14.478.800/0001-27
REPRESENTANTE: Vera Lucia da Silva
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R$ 206.569,92 (duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Repactuação do contrato, baseado na Convenção Coletiva da Categoria SIEMACO 2024/2026.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/03/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Vera Lucia da Silva.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65fc647c86a09 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024
PROCESSO: Dispensa nº 12/2024
OBJETO: Aquisição de fórmula infantil de 0 a 12 meses para suprir a demanda de atendimentos na farmácia básica.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Nutriport Comercial Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 78.790.631/0001-49
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Tabuenca da Silva
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR DO CONTRATO: R$28.811,60
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 18 de março de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Nutriport Comercial Ltda. Testemunhas: Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde e Talyta de Lara Segundo, Fiscal de Contrato - SMSA.

* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022
OBJETO: Construção da Escola Municipal Idalina Vianna Guzzoni, no Bairro Boa Vista.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2023, firmado em 05/05/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 20.381.900/0001-33
RESPONSÁVEL: Adilton Schlosser
PRAZO: Execução: 12/05/2024 e Vigência: 11/06/2024
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 18/03/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Adilton Schlosser.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.atende.net/p65fc616b6af28 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROPONENTE: GALILEU GALILEI GIARDELLI EDUCAÇÃO DO SÉCULO XXI LTDA
ENDEREÇO: Rua Dr. Amâncio de Carvalho, nº 182, **CEP:** 04012-080, **BAIRRO:** Vila Mariana, **CIDADE:** São Paulo, **ESTADO:** São Paulo
OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica Galileu Galilei Giardelli Educação do Século XXI Ltda, CNPJ: 30.937.542/0001-56, situada na Rua Dr. Amâncio de Carvalho, 182 – Vila Mariana CEP 04012-080 – São Paulo, representante exclusivo do palestrante Gil Claudio Giardelli, para a palestra do evento do InovaMeat que ocorrerá nas datas 01, 02 e 03 de abril de 2024, no Centro de Convenções e Eventos Ismael Vicente Sperafico no Município de Toledo - PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será o período previsto de realização do evento, no dia 03 de abril de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 179/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GALILEU GALILEI GIARDELLI EDUCAÇÃO DO SÉCULO XXI LTDA
OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica Galileu Galilei Giardelli Educação do Século XXI Ltda, CNPJ: 30.937.542/0001-56, situada na Rua Dr. Amâncio de Carvalho, 182 – Vila Mariana CEP 04012-080 – São Paulo, representante exclusivo do palestrante Gil Claudio Giardelli, para a palestra do evento do InovaMeat que ocorrerá nas datas 01, 02 e 03 de abril de 2024, no Centro de Convenções e Eventos Ismael Vicente Sperafico no Município de Toledo - PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Contrato firmado em 21 de março de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.

OUTORGA N° 001/2024
OBJETO: Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade sobre 48 (quarenta e oito) lotes da Quadra nº 30, correspondendo aos lotes de nº 180 ao nº 207, nº 210 ao nº 233 da referida Quadra do Cemitério Municipal "Cristo Rei", da Cidade de Toledo-Pr. **PERÍODO**: O interessado na aquisição do direito de perpetuidade deverá apresentar requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até o dia 31 de julho de 2024. **VALOR**: O valor correspondente à aquisição do direito de perpetuidade de cada lote será o correspondente a 120 (cento e vinte) URTs (Unidades de Referência de Toledo), a ser convertido em reais por ocasião da aquisição do direito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Ambiental para implantação de emissário e dissipador de águas pluviais da Rua Pedro Álvares Cabral, Jd. Concórdia, Toledo/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
A Prefeitura Municipal de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Florestal para supressão de 0,05 ha de vegetação nativa para implantação de emissário e dissipador de águas pluviais da Rua Pedro Álvares Cabral, Jd. Concórdia -, Toledo/PR.

Modelo de gestão do Programa Itaipu Mais que Energia será levado a todo o País

A metodologia de governança do Programa Itaipu Mais que Energia será modelo para a gestão de políticas públicas federais em todo o País. A iniciativa foi anunciada, na quarta-feira (20), no lançamento do convênio de Governança Participativa para a Sustentabilidade, assinado por Itaipu Binacional em parceria com o Parque Tecnológico Itaipu (PTI), durante o Encontro de Municípios Paranaenses (Emupar), em Curitiba.

Participaram do evento o vice-presidente da República, Geraldo Alckmin; o diretor-geral brasileiro da Itaipu, Enio Verri; o presidente da Associação dos Municípios do Paraná, Edimar Santos; o diretor-superintendente do PTI, Irineu Colombo, além de deputados federais e estaduais e demais autoridades.

A cerimônia mostrou os aportes do Itaipu Mais que Energia que, desde o início de 2023, investiu R$ 2,3 bilhões nos 399 municípios do Paraná e em 35 do Mato Grosso do Sul participantes do programa. Os investimentos são divididos nos eixos turismo sustentável, meio ambiente, responsabilidade social e obras e infraestrutura.

"Temos que agradecer a Itaipu Binacional, uma das maiores hidrelétricas do mundo, que gera energia limpa e renovável e cumpre um importante papel social e ambiental na área que está inserida", afirmou Geraldo Alckmin. "O mais importante é que o investimento em projetos é feito de forma descentralizada, diretamente para os municípios".

O convênio de gestão participativa tem o objetivo de acompanhar, com a coordenação do PTI, a execução dos projetos em cada um dos 434 municípios. Eles serão divididos em cinco grandes regiões com uma coordenação local, que vai visitar os municípios e avaliar o andamento das políticas públicas. Esse modelo de governança servirá de protótipo e pode ser aplicado em outros Estados.

ALEXANDRE MARCHETTI/ITAIPU BINACIONAL

> *Iniciativa da Itaipu Binacional já investiu R$ 2,3 bilhões em projetos no Paraná e no Mato Grosso do Sul desde 2023*

"Cada Estado pode ter um grupo de governança para acompanhar as políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal naquela região", explicou Enio Verri. E completou: "o símbolo deste convênio é dar continuidade ao Itaipu Mais que Energia, um programa que mostra que além de uma grande geradora de energia, a Itaipu também promove a inclusão social, a defesa ao meio ambiente e o desenvolvimento da região".

Outro papel do convênio é conscientizar a população atingida sobre as ações desenvolvidas por Itaipu que têm impacto direto no combate às mudanças climáticas, na execução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Agenda 2030, das Nações Unidas.

De acordo com Irineu Colombo, a gestão do programa tem o objetivo de "promover, por meio de educação ambiental e da cultura, o enraizamento dos conceitos e valores do Programa Itaipu Mais que Energia, integrando com as políticas públicas do Governo Federal no território paranaense e na região sul do Mato Grosso do Sul".

Com um aporte da Itaipu da ordem de R$ 76 milhões, o convênio está estruturado em três grandes eixos: implementação da metodologia de gestão democrática, realização de processos formativos e realização de atividades culturais.

Também participaram da solenidade os deputados federais Gleisi Hoffmann, Zeca Dirceu, Elton Welter e Luciano Ducci e os deputados estaduais Arilson Chioratto, Luciana Rafagnin, Professor Lemos, Luiz Cláudio Romaneli e Luis Corti.

ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Durante o evento, foram apresentados às autoridades municipais do Paraná e do Mato Grosso do Sul os investimentos executados pela Itaipu Binacional nos dois Estados, a partir do ano de 2023, dentro do Itaipu Mais que Energia. "É um programa que vai além das obras, mas leva a conscientização social e ambiental à população e permite que as pessoas se envolvam no processo", resumiu o diretor de Coordenação da Itaipu, Carlos Carboni.

Até agora, foram destinados R$ 2.278.627.165,61 em obras de infraestrutura e projetos ambientais, de responsabilidade social e de turismo sustentável. São mais de 1.450 km de estradas rurais pavimentadas, 9 mil nascentes recuperadas, 115 novas Unidades de Valorização dos Recicláveis totalizando 170 UVRs (atualmente são recicladas 60 mil toneladas de resíduos por ano). As ações evitam, todo ano, a emissão de 4.500 toneladas de carbono.

São mais de 750 mil pessoas beneficiadas com o saneamento básico e 1,5 milhão com as obras de infraestrutura. As obras sociais incluem reformas e melhorias em escolas, novas unidades de saúde, drenagem e mobilidade urbanas, e construção de pontes. Também são beneficiadas comunidades indígenas, por meio do apoio à produção agropecuária, investimento em infraestrutura, promoção da cultura e melhorias na saúde, educação e nutrição.

| *FOZ DO IGUAÇU*

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço: www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 104/2024
TESTE SELETIVO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO
O Prefeito em Exercício do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **ALINE NATALI DIESEL**, CPF nº 090.083.639-33 RG nº 10.549.408-4, classificada no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Professor – 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 22 de março de 2024 a 05 de abril de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.
JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: GERMANO INACIO NETTO LTDA
CNPJ: 45.163.173/0001-69
REPRESENTANTE: GERMANO INACIO NETTO.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 305.160,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p65fc3bf325a9a ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47
REPRESENTANTE: FERNANDO GUILHERME SEILER.
OBJETO: Aquisição de recarga de extintores, extintores novos, mangueiras e materiais de sinalização e prevenção de incêndio, para atender a demanda das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
VALOR: R$ 2.430,94.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p65c0c6680e279 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA
CNPJ: 52.804.043/0001-23
REPRESENTANTE: DIOGO DE OLIVEIRA.
OBJETO: Aquisição de recarga de extintores, extintores novos, mangueiras e materiais de sinalização e prevenção de incêndio, para atender a demanda das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
VALOR: R$ 189.964,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 30.797.077/0001-03
REPRESENTANTE: MARIANA FRANCINE FOLLMANN.
OBJETO: Aquisição de recarga de extintores, extintores novos, mangueiras e materiais de sinalização e prevenção de incêndio, para atender a demanda das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
VALOR: R$ 85.233,50.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p65c0c6680e279 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 160/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Proc. Administrativo 025/2024; **RESOLVE: Art. 1º**. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: **DIMAS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 06.35.1401.0001/72**, pessoa jurídica de direito privado detentora do contrato nº 392/2023. **Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: SUELENE SIMONI ARAUJO MATTIA, Mat N°. 3530; RENAN LUIZ DE LIMA NERY, Mat N°. 3522; ROSANA MARGATTO RODRIGUES, Mat N°. 2239. **Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 21 DE MARÇO DE 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 159/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Memorando 1.398/2024; **RESOLVE: Art. 1º**. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: **MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, signatária do Contrato Administrativo de Obras nº 151/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 06/2022. **Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: DENILSON BUSATTA - MAT. 2836; ALEXANDRA OENING GALLI - MAT. – 2528; ALINE CALLEGARI MENDES - MAT. – 3850. **Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 21 DE MARÇO DE 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração**

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

PORTARIA N.º 116, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo em decorrência de falecimento de familiar.

PORTARIA N.º 117, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA N.º 118, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
Designar, nos termos do anexo I desta Portaria equipe de atletas que irão representar o Município de Pato Bragado nos jogos CIRCUITO DE VÔLEI CÂMBIO, à realizar-se no dia 22 de março de 2024, na Cidade de Toledo – PR

DECRETO N.º 076, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 216, de 13 de outubro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024.
OBJETO: Contratação de Instituição Educacional SESI, para aplicação de Oficinas (atividades de ampliação de jornada) a serem desenvolvidas junto a Secretaria de Educação do Município de Pato Bragado – PR.
Consoante Justificativa acima da secretaria solicitante e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **SERVICO SOCIAL DA INSDUTRIA - SESI**, ao valor global de R$ 458.000,04 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais e quatro centavos), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

AVISO DE LICITAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de fossas, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 22/03/2024 até as 07h50min do dia 08/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h55min do dia 08/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 08/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).
LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL https://bllcompras.com/
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 81.536,88 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).
EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: https://patobragado.atende.net/ na aba "Mural de Licitações", bem como junto ao Portal BLL onde ocorrerá a sessão pública no site https://bllcompras.com/

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 007/2024
O representante legal do Poder Executivo de Pato Bragado/PR, **no exercício de suas atribuições,** faz saber **que o edital contendo o gabarito definitivo, após a fase recursal, com o resultado preliminar das provas objetiva e títulos, com o respectivo dia para interposição de recursos e de vista dos cartões de resposta** (25/03/2024) **e a convocação para a prova prática, que será aplicada em** 07/04/2024, **e demais disposições, encontra-se disponível para consulta no** Diário Oficial Eletrônico do Município **e** ***sites*** www.patobragado.atende.net **e** www.objetivas.com.br. Leomar Rohden, **Prefeito Municipal. Execução:** Objetiva Concursos

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 156/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), e demais legislação em vigor e considerando o memorando n°.1.395/2024; **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar das funções do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, o servidor **FELIPE ZAGO, matrícula funcional N°. 3481**, a partir de 01 de abril de 2024. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIS ÂNGELO DE CARLI", EM 20 DE MARÇO DE 2024. **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se KEPLER JOSÉ MACHADO Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.070 "Altera o Decreto 10.994 de 19 de Dezembro de 2024 e dá outras providências. *O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, Luiz Ernesto De Giacometti, no uso de suas atribuições legais,***DECRETA: Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 2º do Decreto 10.994 de 19 de Dezembro de 2024 com a seguinte redação:
"Art. 2º ...
Parágrafo único. Em virtude da vigência do Decreto 11.049 de 23 de Fevereiro de 2024 que declarou emergência no Município de Palotina, os atendimentos da Secretaria Municipal de saúde na data de 28 de março de 2024 ocorrerão da seguinte forma:
I – A Vigilância Epidemiológica e Farmácia Central funcionarão normalmente.
II – O Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri continuará seu funcionamento nos termos dispostos no caput do Art. 2º.
III – As Unidades Básicas de Saúde atenderão das 07h00m às 13h00m.
IV – a Unidade de Saúde – Centro de Saúde Maria Luiza Soares funcionará em expediente normal incluindo o programa saúde na hora."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 21 de março de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se. Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 152/2024 – DISPENSA Nº 021/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.**CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ:** 77.396.810/0007-29.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDY-2I64, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL.VALOR: R$ 415,64** (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **03 (TRÊS) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.**PAGAMENTO**: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE **ATÉ 10 (DEZ) DIAS** CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.PALOTINA,21 DE MARÇO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.03.21 17:41:14 -03'00'

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO SERV. MUN. DE PALOTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.250.000,00	30.250.000,00	46.045.733,64	15.795.733,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.240.000,00	12.240.000,00	16.487.939,87	4.247.939,87
Contribuições Sociais	12.240.000,00	12.240.000,00	16.487.939,87	4.247.939,87
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.950.000,00	3.950.000,00	15.844.746,98	11.894.746,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.950.000,00	3.950.000,00	15.844.746,98	11.894.746,98
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.060.000,00	14.060.000,00	13.713.046,79	-346.953,21
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	33.437,12	33.437,12
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	14.060.000,00	14.060.000,00	13.679.609,67	-380.390,33
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	30.250.000,00	30.250.000,00	46.045.733,64	15.795.733,64

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO SERV. MUN. DE PALOTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	30.250.000,00	30.250.000,00	46.045.733,64	15.795.733,64
DÉFICIT (IV)	190.000,00	190.000,00	0,00	-190.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	30.440.000,00	30.440.000,00	46.045.733,64	15.605.733,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	26.840.000,00	26.840.000,00	25.286.590,87	25.229.501,22	25.227.671,22	1.553.409,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.320.000,00	26.240.000,00	24.976.036,25	24.976.036,25	24.976.036,25	1.263.963,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.000,00	600.000,00	310.554,62	253.464,97	251.634,97	289.445,38
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	30.440.000,00	30.440.000,00	25.286.590,87	25.229.501,22	25.227.671,22	5.153.409,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	30.440.000,00	30.440.000,00	25.286.590,87	25.229.501,22	25.227.671,22	5.153.409,13
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	20.759.142,77	20.816.232,42	20.818.062,42	-20.759.142,77
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	30.440.000,00	30.440.000,00	46.045.733,64	46.045.733,64	46.045.733,64	-15.605.733,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSAO SERV. MUN. DE PALOTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.235,74	6.235,74	6.235,74	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.235,74	6.235,74	6.235,74	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.235,74	6.235,74	6.235,74	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.278.913,30	1.278.913,30	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.278.856,83	1.278.856,83	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	56,47	56,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.278.913,30	1.278.913,30	0,00	0,00

Edson Roberto Zanella
Presidente do FAPEN
RPPS - Palotina / PR

Marly A. Mucke
CPF: 792.427.079-53
CRC/PR: 040.968/O-0

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º025/2024.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA INSTALADOS, INSTALAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS A SEREM IMPLANTADOS EM LOCAIS QUE NECESSITEM DESTA MODALIDADE DE ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR de Abertura R$ 536.211,05.Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 11/04/2024 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 11/04/2024 às 09h00min do dia 11/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 11 de abril do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 18 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 153/2024 – DISPENSA Nº 021/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.**CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ:** 77.396.810/0007-29.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDY-2I64, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL.VALOR: R$ 318,91** (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **03 (TRÊS) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.**PAGAMENTO**: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE **ATÉ 10 (DEZ) DIAS** CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 21 de março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 CUJO OBJETO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024, ÀS 10H00 (DEZ HORAS), REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO REFERIDO CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL. CONFORME EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, E SEUS ANEXOS, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SR. SIDNEI FERREIRA FERNANDES, ABRIU OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS, QUE APÓS ANÁLISE FORAM DECLARADOS APTOS PARA CREDENCIAMENTO. FICANDO ASSIM CREDENCIADA A SEGUINTE EMPRESA POR ORDEM DE PROTOCOLO: 01 - EMPRESA **ALESSANDRO K. YASSUE – CLINICA MEDICA** – CNPJ Nº 26.802.327/0001-70 – PROTOCOLO 1465/2024 - DIA 28/02/2024 – CREDENCIADA PARA OS SEGUINTES ITENS: 1.2 – CARDIOLOGIA - CONSULTA; 1.21 – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO - EXAME; 02 - **EMPRESA S. H. L. COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – CNPJ Nº 07.209.469/0001-84 – PROTOCOLO 1942/2024 - DIA 13/03/2024 – CREDENCIADA PARA OS SEGUINTES ITENS: 1.21 – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO - EXAME. DURANTE A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA CREDENCIADA NÃO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO WWW.PALOTINA.PR.GOV.BR, OU VIA SOLICITAÇÃO VIA EMAIL LICITAÇÃO@PALOTINA.PR.GOV.BR, E ADMCOMPRAS@PALOTINA.PR.GOV.BR. O PRAZO DE VALIDADE DO CHAMAMENTO 001/2024 É ATÉ O DIA 14/02/2025, SENDO QUE A DATA MÁXIMA PARA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADVINDOS DESTE PROCESSO É O DIA 20/02/2025 SENDO O PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS MESMOS O DIA 15/02/2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.071 ***Declara de utilidade pública imóvel para fins de edificação de prédio público, nos termos do artigo 5º, "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.*** CONSIDERANDO que é possível a desapropriação por utilidade pública, conforme preceitua do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; CONSIDERANDO que o Art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que estabelece caso de utilidade pública "a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios"; CONSIDERANDO a necessidade de garantia, planejamento, continuidade e expansão das Políticas Públicas Educacionais do Município de Palotina; CONSIDERANDO o teor do ofício nº 157/2024 – Chefia do Núcleo Regional de Educação de Toledo solicitando o imóvel objeto da presente para edificação de Escola Estadual com capacidade para atendimento de até mil alunos; CONSIDERANDO a expansão populacional do Município e o contido no Ofício nº 06/2024 do Conselho Municipal de Educação explanando a situação e vantajosidade da edificação do aludido Colégio Estadual; CONSIDERANDO a patente utilidade pública do aludido imóvel para consecução dos objetivos acima expostos, havendo conveniência e oportunidade ao interesse coletivo além do resguardo dos direitos fundamentais exarados nos Artigos 6º; 205; 208, I e 211, § 3º da Constituição Federal; O Prefeito de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que determina a realização de medidas executórias do Plano Diretor, não privativas de lei; **DECRETA Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de edificação de prédio público o imóvel urbano Lote nº 02 (dois), da Quadra nº 1215 (um mil duzentos e quinze), com área de 1.872,00 m2 (um mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados) sem benfeitorias, do "Loteamento Jardim Petrópolis", situado no Perímetro Urbano deste Município de Palotina.PR, com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 26.461 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, de propriedade do Município de Palotina. **Art. 2º** A declaração de utilidade pública objetiva a destinação da aludida área para edificação de Colégio Estadual e expansão das vagas na educação básica no Município de Palotina. **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 21 de março de 2024. **Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito de Palotina Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI. AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024, ÀS 10H00MIN (DEZ HORAS), REUNIRAM-SE O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO REFERIDO CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS. CONFORME EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, E SEUS ANEXOS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÃO SIDNEI FERREIRA FERNANDES E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, ABRIRAM OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS, QUE APÓS ANÁLISE FORAM DECLARADOS APTOS PARA CREDENCIAMENTO. FICANDO ASSIM CREDENCIADA PARA O ITEM 2 – 87653 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMARIAS E UTI AS PESSOAS FÍSICAS POR ORDEM DE PROTOCOLO: 01 - **SRA. KREITIANE ALVES PEREIRA** PORTADORA DO CPF Nº 413.425.798-01 – PROTOCOLO 2.049/2024 – DIA 18/03/2024. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTÁ DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO WWW.PALOTINA.PR.GOV.BR, OU VIA SOLICITAÇÃO VIA EMAIL LICITAÇÃO@PALOTINA.PR.GOV.BR, E ADMCOMPRAS@PALOTINA.PR.GOV.BR. O PRAZO DE VALIDADE DO CHAMAMENTO 05/2023 É ATÉ O DIA 30/03/2024, SENDO QUE A DATA MÁXIMA PARA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADVINDOS DESTE PROCESSO É O DIA 30/03/2024 SENDO O PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS MESMOS O DIA 25/03/2024.

CÂMARA DO MUNICIPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 008 de 20 de março de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020;

Considerando Promulgação das Resoluções nº001 e 002/2024 que criou a Procuradoria da Mulher e Ouvidoria Publica no âmbito da Câmara Municipal de Palotina Estado do Paraná;

Considerando a necessidade da nomeação de servidoras em cumprimento as atribuições contidas nos Incisos IV e V da Lei nº 6.681, de 19 de março de 2024, respectivamente, publicado no órgão Oficial Jornal do Oeste, em 20 de março de 2024, Edição 11.206, página 18;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MAIARA DEPAULI,** recepcionista, matrícula 8400, portadora da Cédula de Identidade nº 8.519.477-1 SSP/Pr; inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 071.551.819-43, para a Função Gratificada de Direção de Ouvidoria Pública e Procuradoria da Mulher, a partir de 20 de março de 2024.

Art. 2º Nomear a servidora **CRISTIANE ANTÔNIO DOMINGOS FAITA,** escriturária, matrícula 262300, portadora da Cédula de Identidade nº 8.410.855-3 SSP/Pr; inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 047.664.069-58, para a Função Gratificada de Direção de Informatização, Site Oficial da Câmara Municipal de Palotina, Portal da Transparência, Diário Eletrônico e todos os Atos Normativos, à partir de 20 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 20 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Eurico Fernandes Barbosa — Presidente
Thiago Henrique Linares Mostachio — 1º Secretário
Rodrigo Ribeiro — 2º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do repasse Fundo a Fundo do Cofinanciamento Estadual – FIA/PR – Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência, do pagamento até 31 e Dezembro de 2023. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90, e as Leis Municipais Nº. 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; **Considerando** a Resolução Normativa Nº 05/2023 – CMDCA, que *"Aprova adesão ao Cofinanciamento Estadual que se refere à Deliberação Nº 80/2022 do CEDCA/PR – Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência"*; **Considerando** a abertura do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, para Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA/PR – Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência, de Maio/2023, quando da realização do pagamento, à 31 de Dezembro de 2023, estabelecendo o prazo de 01/04/2024 para ser preenchido e finalizado; **Considerando** a apresentação da Prestação de Contas referente ao repasse **Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência – Deliberação Nº 80/2022 – CEDCA/PR**, realizada pela Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social; **Considerando** a **"Justificativa e Plano de Providências do Órgão Gestor para saldo superior à 50%"**, apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual a Gestão **justifica o saldo em conta superior a 50% (cinquenta por cento)**, do recurso do Cofinanciamento Estadual/FIA/PR – **Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência**, tendo em vista *"que o recurso recebido por meio da adesão à Deliberação Nº 080/2022 – CEDCA/PR foi utilizado em Dezembro de 2023 para aquisição do Carrossel – gira gira adaptado, sendo este no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo os demais itens do parque em processo de aquisição",* **como providências** informa que *"esta Gestão já realizou a aquisição dos demais equipamentos, conforme previsto na Deliberação, sendo os mesmos entregues no mês de Janeiro/2024, período em que foi realizado também o pagamento dos mesmos";* e **Considerando** a Deliberação do Plenário do CMDCA em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Março de 2024. **RESOLVE: Art. 1º - Aprovar com Ressalvas** a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – **Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência – Deliberação Nº 80/2022 – CEDCA/PR**, referente ao período de Maio/2023, quando da realização do pagamento, à 31 de Dezembro de 2023, tendo em vista o saldo em conta superior a 50% (cinquenta por cento). **Art. 2º - Aprovar** a **justificativa** da Gestão Municipal, tendo em vista o saldo em conta superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso do Cofinanciamento Estadual **Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência – Deliberação Nº 80/2022 – CEDCA/PR**, referente ao período de Maio/2023, quando da realização do pagamento, à 31 de Dezembro de 2023. **Art. 3º -** Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. **Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 20 de Março de 2024. **NYELEN CINTIA DELANI POTRICK, Vice Presidente do CMDCA, Gestão 2024/2025**

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.03.21 17:41:21 -03'00'

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 10/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar aquisição de mercadorias Palotina da Câmara Municipal.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas até ***27/03/2024***, às 17:00 através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.

Valor estimado do serviço é de R$ 15.040,55 (Quinze Mil e Quarenta Reais).

Palotina – PR, 21 de março de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 038/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas.
ESPÉCIE: COMPRA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: NATHALIA ROSANA CARARO MULLER.
CNPJ DO CONTRATADO: 19.563.119/0001-09
RESPONSÁVEL: NATHALIA ROSANA CARARO MULLER
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 146.555,09 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 19 de março de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Nathalia Rosana Cararo Muller.
* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 039/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas.
ESPÉCIE: COMPRA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: RSE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 48.291.358/0001-47
RESPONSÁVEL: ROSIMERI BUGS ROSA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/03/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 173.197,01 (cento e setenta e três mil, cento e noventa e sete reais e um centavo).
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 19 de março de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Rosimeri Bugs Rosa.
* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-37
REPRESENTANTE: LUIS CESAR REIS.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.785,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 13.457.500/0001-07
REPRESENTANTE: JOAQUIM DIMAS DE SOUSA NETO.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 58.300,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: VIOLA MIX MOVEIS LTDA
CNPJ: 36.953.803/0001-08
REPRESENTANTE: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 37.350,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 21/03/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos a serem utilizados na Escola e CMEIs da rede Municipal de ensino do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.* ***FUNDAMENTO:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 – PREGÃO Nº 074/2023 – Eletrônico e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.* ***CONTRATANTE:*** *MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.* ***CONTRATADA:*** *REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.* ***VALOR TOTAL****: R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).* ***PRAZO DE ENTREGA:*** *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 21 de março de 2024 e término no dia 20 de março de 2025.* ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** *400 (quatrocentos) dias, com início no dia 21 de março de 2024 e término no dia 24 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos a serem utilizados na Escola e CMEIs da rede Municipal de ensino do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.* ***FUNDAMENTO:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 – PREGÃO Nº 074/2023 – Eletrônico e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.* ***CONTRATANTE:*** *MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.* ***CONTRATADA:*** *ALL WORK COMERCIAL LTDA.* ***VALOR TOTAL****: R$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais).* ***PRAZO DE ENTREGA:*** *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 21 de março de 2024 e término no dia 20 de março de 2025.* ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** *400 (quatrocentos) dias, com início no dia 21 de março de 2024 e término no dia 24 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos a serem utilizados na Escola e CMEIs da rede Municipal de ensino do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.* ***FUNDAMENTO:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 – PREGÃO Nº 074/2023 – Eletrônico e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.* ***CONTRATANTE:*** *MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.* ***CONTRATADA:*** *ALL WORK COMERCIAL LTDA.* ***VALOR TOTAL****: R$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais).* ***PRAZO DE ENTREGA:*** *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 21 de março de 2024 e término no dia 20 de março de 2025.* ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** *400 (quatrocentos) dias, com início no dia 21 de março de 2024 e término no dia 24 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos a serem utilizados na Escola e CMEIs da rede Municipal de ensino do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.* ***FUNDAMENTO:*** *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 – PREGÃO Nº 074/2023 – Eletrônico e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.* ***CONTRATANTE:*** *MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.* ***CONTRATADA:*** *CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.* ***VALOR TOTAL****: R$ 5.046,84 (Cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).* ***PRAZO DE ENTREGA:*** *365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 21 de março de 2024 e término no dia 20 de março de 2025.* ***PRAZO DE VIGÊNCIA:*** *400 (quatrocentos) dias, com início no dia 21 de março de 2024 e término no dia 24 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 21 de março de 2024.*

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
DISPENSA Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: CLR COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 14.020.110/0001-20
REPRESENTANTE: Claudia Lunkes Reffatti
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R$42.540,23
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/03/2024.

* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: FOCA NO EPI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 28.166.158/0001-55
REPRESENTANTE: AILTON JOSE PIMENTEL.
OBJETO: Aquisição de recarga de extintores, extintores novos, mangueiras e materiais de sinalização e prevenção de incêndio, para atender a demanda das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
VALOR: R$ 10.509,40.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/03/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p65c0c6680e279 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO Nº 001

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

Comunicamos a todos os interessados, que devido ao decreto de Ponto Facultativo do dia 28 de março de 2024 e de acordo com o item 16.2 do Edital (Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido), sendo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h 00min do dia 01 de Abril de 2024
INÍCIO DA SESSÃO: Às 08h 20min do dia 01 de Abril de 2024.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/.

As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (**45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 ou pelo e-mail: **licitacao**@missal.pr.gov.br ou diretamente na plataforma BLL.

Missal-PR, 21 de Março de 2024.

Adair Both – Pregoeiro
PORTARIA Nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

RERRATIFICAÇÃO

Referente à publicação da **ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, publicado no "Diário Oficial do Município de Missal", Página 21, no dia 20 de Março de 2024, Edição nº 3232 - Ano XIV, e no "Jornal do Oeste", Publicações Legais, Edição 11.207, Página 10, no dia 20 de Março de 2024, onde se lê "**Missal/PR, 20 de Março de 2023."** leia-se "**Missal/PR, 20 de Março de 2024**", ficando o restante ratificado.

Missal/Pr, 21 de Março de 2024.

Adair Both – Agente de Contratação
Portaria nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024.

ADITIVO Nº006
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE OBRA Nº 418/2022

ESPÉCIE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 011/2022
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
AGROINDUSTRIA ALIANÇA LTDA, CNPJ Nº04.202.995/0001-24
OBJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, NA ESTRADA RURAL - LINHA DOIS PINHEIROS - MISSAL - PR. COM ÁREA DE OBRA DE 12.310,26 M². CONVÊNIO Nº 126/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
OBJETIVO ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS PARTES RESOLVEM AMIGAVELMENTE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE OBRA POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E PARECER TÉCNICO EM ANEXO.
DATA 20 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS NOVE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MISSAL

FORNECEDOR	CNPJ	ATA Nº	VALOR TOTAL
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA	29.530.767/0001-04	130	R$ 11.550,00

DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MATERIAL DE CONSUMO
– 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB 01490 E 00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA 01500 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
MATERIAL DE CONSUMO
01910 E 00103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB 01920 E 00104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
DATA 21 DE MARÇO DE 2024

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EDITAL Nº 103/2024

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, **Sr. JOÃO INÁCIO LAUFER**, por meio de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO 01/2024**, de Entrega de Títulos, para Cadastro Reserva de ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; em conformidade com o Decreto Municipal n° 009/2022, de 24 de janeiro de 2022, com o Decreto Municipal nº 014/2024 de 26 de fevereiro de 2024, com a Lei Municipal nº 879/2008, de 15 de abril de 2008, com o Decreto nº 033/2015, do dia 15 de abril de 2015, e supervisionado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 170/2024, de 28 de fevereiro de 2024.

Resultado das Inscrições:

Estagiário Ensino Médio – Área de Educação Infantil (Magistério).

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
GABRIELLA STÉFFANY TRACIENSKI BOGORNI	087.639.679-10	06
JAQUELINE RADTKE DOS SANTOS	114.460.279-37	17
LAURA HENNING LUNKES	117.166.619-51	09
LAVINIA POLIANA MARTINI	012.597.469-84	11
LETICIA BORDUN	118.851.339-79	03

Estagiário Ensino Superior – Curso de Administração.

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS.		

Estagiário Ensino Superior – Curso de Agronomia.

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS.		

Estagiário Ensino Superior – Área de Artes.

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS.		

Estagiário Ensino Superior – Área de Ciências Contábeis.

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS.		

Estagiário Ensino Superior – Curso de Direito.

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
LARISSA RIBEIRO BOUFLEUR	088.510.479-01	04

Estagiário Ensino Superior – Curso de Educação Física – Bacharelado.

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS.		

Estagiário Ensino Superior – Curso de Educação Física – Licenciatura.

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
LAURA GABRIELE KUHN	110.069.159-66	15

Estagiário Ensino Superior – Curso de Enfermagem.

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
JENIFER WINTER RODRIGUES	013.194.149-66	13

Estagiário Ensino Superior – Curso de Farmácia.

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS.		

SONIA PEREIRA DA SILVA	040.545.179-27	19

Estagiário Ensino Superior – Curso de Psicologia.

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ANA MARIA BALBINOT	099.755.619-69	12
LYANDRA RAFAELA RECKZIEGEL DE OLIVEIRA	107.131.699-07	14

Estagiário Ensino Superior – Curso de Serviço Social.

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
MERILYN LOYANNY GOTTARDI DE SANTI	059.691.899-28	01

Estagiário Ensino Superior – Área de Sociologia Licenciatura.

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS.		

I. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Quatro Pontes, estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

Juliana Rocha da Silva Fritz
Presidente da Comissão Organizadora

João Inácio Laufer
Prefeito

NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO
ANA PAULA KUNZLER	102.210.639-27	INDEFERIDA
EDU THIAGO ZARNOTT BENAVIDES	116.856.299-62	07
GREICI MARCHIORO	010.426.289-39	16
KAROLEYNE MARTINS	084.591.639-46	18
LUANA MEERT	099.751.679-85	08
ROSELI MACHADO DA SILVA	041.058.409-67	05
SILVIA MARTINS DE CASTRO	031.642.499-42	02

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
OBJETO: Contratação de serviço de lavanderia hospitalar e processamento de roupas e tecidos em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CONTRATADA: ACCQUA LAVANDERIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 00.889.926/0001-80
RESPONSÁVEL: MAGNA INES LOCATELLI SCHONE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses contados da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.310.980,00 (um milhão, trezentos e dez mil e novecentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 01 de março de 2024, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Magna Ines Locatelli Schone.
* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 02/2024
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02.02/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, por meio de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

I - A **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições dos candidatos ao **TESTE SELETIVO** para preenchimento de vagas e Cadastro Reserva de ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.
59	ADRIANE DE OLIVEIRA LIMA	XXX.287.049-XX	18/09/1978
38	ALEX EDUARDO PETRY SCHROEDER	XXX.505.399-XX	15/05/2008
15	AMANDA PINHEIRO PINZ	XXX.782.839-XX	05/01/2007
28	ANDRESSA KIRSCHKE SCHIER	XXX.803.769-XX	14/11/2008
6	ANDRESSA MORAIS SCHONINGER	XXX.563.619-XX	01/10/2003
11	ANGÉLICA BEATRIZ DE FREITAS REIS	XXX.984.179-XX	19/07/2007
35	BRUNA EDUARDA MATTE ARDANAZ	XXX.559.999-XX	02/12/2007
45	BRUNA SANTANA MANTOVANI	XXX.912.589-XX	16/05/1991
44	CLARA BEATRIZ ECKERT MARTINS	XXX.561.499-XX	12/06/2007
16	CLARICE VERONICA VORPAGEL KUHN	XXX.770.259-XX	08/05/1984
32	EIKE STRADIOTTI SACHSER	XXX.603.619-XX	21/01/2008
20	EMILI RAYANE MOSSMANN SCHNEIDER	XXX.066.829-XX	19/08/2007
7	EMILLI KELLI ADAM	XXX.531.009-XX	15/02/2006
26	ESTER ALVES GOMES DE BRITO	XXX.250.299-XX	05/04/2007
53	GIULIA BOMBASSARO MARTINS	XXX.464.349-XX	31/07/2007
65	ISABELLA MAITÊ TRINDADE DE ANDRADE	XXX.810.324-XX	03/05/2007
55	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS DA ROCHA	XXX.071.589-XX	18/06/2008
36	JOAO PEDRO ROMEIRO STEFFENS	XXX.990.299-XX	11/02/2006
27	JULIO GABRIEL DE SOUZA MELLER	XXX.316.739-XX	18/03/2007
60	KAUÃ TINELI HERTER	XXX.726.079-XX	12/07/2007
42	LARISSA CRISTINA DOERZBACHER	XXX.015.479-XX	25/02/2009
67	LARISSA GOMES DA SILVA	XXX.105.979-XX	17/01/2008
63	LUCAS GABRIEL KLOLM FISCHER	XXX.189.009-XX	09/09/2008
30	LUIZ FERNANDO VERISSIMO	XXX.339.409-XX	29/05/2007
52	MARCIA FRANSCISCA PIRES SCHWAAB	XXX.343.089-XX	16/07/1988
64	NAYDJEL CALLEBE BOROSKI STROHSCHEIN	XXX.408.849-XX	08/01/2005
10	PATRICIA THIGRER DE OLIVEIRA	XXX.379.661-XX	19/09/1995
19	RAFAELA CONTRERAS WEISS	XXX.400.489-XX	11/04/2007
17	RAQUEL RAUBER	XXX.453.299-XX	23/03/2007
34	SARAH KAUANE MACHADO	XXX.896.899-XX	12/01/2007
58	SOFIA SIPAVICIUS SEIDE	XXX.797.409-XX	25/05/2007
68	SOLANGE ALINE SCHMIDT BUTKE	XXX.569.201-XX	16/11/1993
39	TAIARA ANDRESSA KRINDGES DA SILVA	XXX.587.529-XX	27/06/1996

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.
50	ALISSON PEREIRA OLIVEIRA	XXX.608.479-XX	20/04/1993
54	ANGELICA FAUSTO DA COSTA	XXX.368.419-XX	13/10/1991
51	CAIO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	XXX.692.349-XX	23/03/2004
8	CARLA SCHNEIDER PANATO	XXX.410.909-XX	29/11/1996
23	MARIA LAURIANE DE SOUZA DO NASCIMENTO	XXX.749.682-XX	27/05/1994
3	THAIS ALMEIDA BEZERRA DA SILVA	XXX.481.899-XX	07/07/2001
24	THAISA GABRIELA TURMINA GONÇALVEZ	XXX.407.309-XX	15/12/2004
43	YASMIN CAMILLI GARCIA DA SILVA	XXX.488.069-XX	04/03/2006

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.
31	BIANCA DA SILVA SOUZA GOMES	XXX.398.222-XX	14/08/2000
40	CLAUDIA BRIESCH	XXX.157.279-XX	15/02/2005
62	GABRIELA LUTKEMEYER PEREIRA	XXX.018.169-XX	27/07/2005

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.
61	ANDRIELI CASTAGNETTI	XXX.607.869-XX	17/12/2005
25	GUSTAVO FELIPE LORENZI SCARTON	XXX.075.269-XX	11/11/2005
41	ISADORA STRAPASSON DA CUNHA	XXX.164.779-XX	12/12/2005
29	JOSENICE FERNANDA FRANCO BOMBASSARO	XXX.434.719-XX	13/07/1987
48	KAMILY GRAZIELE HERTER ZANATTA	XXX.234.659-XX	16/07/2005
21	LUARA DUANA SANTANA DICKEL	XXX.178.173-XX	14/11/1991
2	LUCAS DIAS DOS SANTOS	XXX.624.279-XX	09/01/2006
49	MARIA CLARA POHLENZ FACCIN	XXX.721.289-XX	09/03/2005
56	MARIA EDUARDA DE LIMA KOAKOVSKI	XXX.947.519-XX	02/04/2000
66	MATHEUS AIKO GALDINO BARROS	XXX.312.555-XX	17/08/2002
1	NATHALY VITORIA DE ABREU	XXX.938.379-XX	05/08/2003
12	PEDRO HENRIQUE KRAMATSCHECK	XXX.663.659-XX	27/11/2005
14	PRISCILA CONSTANTINI DOS SANTOS	XXX.045.169-XX	30/08/1998
37	RAFAELA DAHMER FRANDOLOSO	XXX.056.569-XX	24/07/2004

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - GESTÃO PÚBLICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.
13	AYSHA KYARA DA SILVA ISORNA	XXX.176.499-XX	20/12/2006
47	BARBARA JUNG	XXX.802.389-XX	25/05/1981
22	MATHEUS BELINI	XXX.237.649-XX	12/05/1997
33	VALDINIZIO SANDOVAL JUNIOR	XXX.674.672-XX	25/11/1990

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.
4	BRENDA ESTEFANI DURE CALADO	XXX.301.241-XX	14/04/1998
18	KAYLON VIANA BELTRÃO	XXX.099.922-XX	18/12/2000
57	LOIDE APARECIDA DO AMARAL	XXX.984.329-XX	27/09/1989
5	MERILYN LOYANNY GOTTARDI DE SANTI	XXX.691.899-XX	11/11/2002
9	PRISCILLA GOMES PIPOLOS	XXX.989.142-XX	05/10/1980
46	SOLANGE MANN DOS SANTOS	XXX.996.439-XX	08/06/1987

II – O candidato que não tiver a inscrição homologada ou que encontrar erros em seus dados pessoais, deverá no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, ou seja, até o dia 27 de março de 2024, apresentar recurso conforme ANEXO II do Edital de Abertura do Teste Seletivo, a ser protocolado no setor de Protocolo do Município de Marechal Cândido Rondon, ou ainda, mediante protocolo web, através do endereço eletrônico: **https://marechalcandidorondon.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1**, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.
III – Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência (PCD) que não apresentaram a documentação elencada no item 4.3.1 do Edital de Abertura do Teste Seletivo tiveram suas inscrições homologadas na listagem geral dos candidatos.
IV - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, deverão entregar a cópia do Histórico Escolar acompanhado do comprovante da entrega de títulos (ANEXO I) do Edital 01.02/2024 no período **de 08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024,** das 08h às 11h30min e das 13h15min às 17h (horário de Brasília), na Divisão de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal.
V – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

DAIANE VANESSA PREDIGER BERWIG
Presidente da Comissão Organizadora

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2024.03.21 17:41:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 09/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Palotina/PR, relativa ao Quarto Trimestre de 2023, o acumulado no ano de 2023, aprovação da reprogramação dos saldos dos recursos estaduais para 2024, e dá outras providências. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Palotina**,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e as Leis Municipais Nº. 2.499/2010, Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; **Considerando** a apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, relativa ao Quarto Trimestre 2023 e o acumulado no ano de 2023, feita pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal da Assistência Social, Altamir Mücke; **Considerando** a realização da Campanha de Incentivo Fiscal/IR 2023, que prevê a doação de recurso para o FMDCA; **Considerando** os saldos em contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; **Considerando** a Deliberação Nº. 095/2017 – CEDCA/PR, que estabelece o repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para a modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa; **Considerando** a Deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR, que estabelece incentivo financeiro, no formato Fundo a Fundo, para o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; **Considerando** a Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR, que estabelece incentivo financeiro, no formato Fundo a Fundo, para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19"; **Considerando** a Deliberação Nº 078/2022 – CEDCA/PR, que estabelece incentivo financeiro, no formato Fundo a Fundo, para o "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de higiene íntima"; **Considerando** a Deliberação Nº 080/2022 – CEDCA/PR, que estabelece incentivo financeiro, no formato Fundo a Fundo, para implantação do "Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência"; e **Considerando** a deliberação do Plenário do CMDCA na Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Março de 2024. **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativa ao Quarto Trimestre de 2023 e o acumulado no ano de 2023, apresentada pelo Contador e Coordenador da Gestão dos Fundos Especiais da Secretaria Municipal da Assistência Social. **Art. 2º -** Divulgar o valor arrecadado na Campanha de Incentivo Fiscal/IR 2023, no período de Janeiro à Dezembro de 2023, sendo o valor de R$ 290.353,28 (duzentos e noventa mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). **Art. 3º -** Aprovar a reprogramação dos saldos referente às Deliberações do CEDCA/PR, que o Município de Palotina aderiu, conforme segue: a) Deliberação Nº. 095/2017 – AFAI; b) Deliberação Nº. 89/2019 – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente; c) Deliberação Nº 38/2021 – CEDCA/PR – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; d) Deliberação Nº 43/2021 – CEDCA/PR – Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19; e) Deliberação Nº 078/2022 – CEDCA/PR – "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de higiene íntima"; e f) Deliberação Nº 080/2022 – CEDCA/PR – "Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência". **Parágrafo Único –** Os recursos devem ser utilizados conforme objeto firmado no Termo de Adesão e Plano de Ação de cada Deliberação. **Art. 4º** - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. **Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 20 de Março de 2024. **NYELEN CINTIA DELANI POTRICK, Vice Presidente do CMDCA, Gestão 2024/2025**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº153/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a lei Complementar 201, de 06/de março de 2024,**RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**,nos respectivos setores, com seus respectivos percentuais e jornada semanal,a partir de 06 de março de 2024, as servidoras:

Nome	Matríc.		% de gratificação	jornada semanal (hs)
ANA MARIA GARCIA DOS REIS	1717	SEMEC pedagógico	30	20
ANA MARIA GARCIA DOS REIS	2511	SEMECpedagógico	30	20
CARLA CRISTINA CEZAR	2901	SEMEC pedagógico	30	20
DEBORA LANDO INOCENTE	2517	SEMEC pedagógico	30	20
DILMARA DELLING DE LIMA	1976	SEMEC pedagógico	30	40
EDILAINE CONTE DE LIMA	3563	CEAM/TEA	30	20
ELISA RICO DE AQUINO MANTEUFEL	3211	Esc.Artes Gasparzinho	30	20
ELISA RICO DE AQUINO MANTEUFEL	3560	Esc.Artes Gasparzinho	30	20
ELIZETE ROCHA BINOTTO DE SOUZA	3108	CED	30	20
ELIZETE ROCHA BINOTTO DE SOUZA	3782	CED	30	20
GILVANIA DOS SANTOS GOEHLEN	2475	SEMEC pedagógico	30	20
GILVANIA DOS SANTOS GOEHLEN	3174	SEMEC pedagógico	30	20
KEITH DAIANE MEDIN DOS REIS	2841	SEMEC pedagógico	30	40
LETICIA DAIANE DE FARIA WEBER	3166	SEMEC pedagógico	30	20
MARCELA MULLER RUELA	2242	SEMEC pedagógico	30	20
MARCELA MULLER RUELA	2477	SEMEC pedagógico	30	20
ROSANA MARGATTO RODRIGUES	2239	SEMEC pedagógico	30	20
ROSANA MARGATTO RODRIGUES	1970	SEMEC pedagógico	30	20
VANESSA DO AMARAL LOOSE	2466	SEMEC - edespeacil	30	20
VANESSA DO AMARAL LOOSE	3103	SEMEC - edespeacil	30	20

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI" EM 19 DE MARÇO DE 2024."REPUBLICAR POR INCORREÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº151/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a lei Complementar 201, de 06/03/2024,**RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR**nos respectivos estabelecimentos, com seus respectivos percentuais e jornada semanal,a partir de 06 de março de 2024, as servidoras:

Nome	Matríc.	ESCOLA / CMEI	% de gratificação	jornada semanal (hs)
ADIVANE ZANOVELO DA COSTA	3543	Esc. Mun. Ver. Luiz Moacir Percicoti	25	20
ALINE GLAUCIA TORMEN WIMMER	1692	Esc. Mun. Ver. Luiz Moacir Percicoti	25	20
ANA CLAUDIA RISTOW	2249	Esc. Mun. Arco Iris	25	40
ANDREIA CARLA DOTTA	2352	CMEI Sonho de Criança	25	40
ANDRESSA MAIARA RODRIGUES SANTOS	2766	CMEI Alecrim Dourado	25	40
CLEUSA MARGATTO ALOISIO	3256	Esc. Mun. Joaquim Monteiro Martins Franco	25	20
CLEUSA MARGATTO ALOISIO	2675	Esc. Mun. Joaquim Monteiro Martins Franco	25	20
DAIANE DE ARAUJO TAIT	3894	Esc. Mun. Prof. Terezinha GironAgustini	25	20
DAIANE DE ARAUJO TAIT	2729	Esc. Mun. Prof. Terezinha GironAgustini	25	20
DEBORA LOSSNITZ CONTE	2592	Esc. Mun. Leonardo da Vinci	25	20
DIANA LAIS MARANGONI	2895	CMEI Girassol	25	40
DIANA MARIA SCHWENGBER	2262	Esc. Mun. Do Campo Jean Piaget	25	20
DIRLEI ALEXANDRINO BUENO	2900	Esc. Mun. Pe. Vitorino Roggia	25	20
DIRLEI ALEXANDRINO BUENO	3355	Esc. Mun. Pe. Vitorino Roggia	25	20
ELISANGELA DIAS DE JESUS	3574	Esc. Mun. Celino Rocha de Araujo	25	20
ELISANGELA PASQUALOTTO DE SOUZA	2510	Esc. Mun. Arco Iris	25	20
EMILIA RAQUEL FERRAZ MARTINS	3312	Esc. Mun. Vale Verde	25	20
EMILIA RAQUEL FERRAZ MARTINS	3517	Esc. Mun. Vale Verde	25	20
FERNANDA LIMA OHLWEILER	2889	Esc. Mun. Prof. Terezinha GironAgustini	25	20
GISLEI CERUTTI PERBONI	2720	CMEI Sementinha do Saber	25	40
HELENA MARI SENGER ROVER	3099	Esc. Mun. Joaquim Monteiro Martins Franco	25	20
HELENA MARI SENGER ROVER	2820	Esc. Mun. Joaquim Monteiro Martins Franco	25	20
JACQUELINE BELLE	2579	CMEI Pequeno Cidadão	25	40
JULIANA PEREIRA HENNING	3243	CMEI Raio de Sol	25	40
KEREN ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	3524	Esc. Mun. Pe. Vitorino Roggia	25	40
LEILAINE GUIMARAES SEZERINO	2591	Esc. Mun. Leonardo da Vinci	25	20
LILIANE MAIARA DAS CHAGAS MOSCONI	3212	Esc. Mun. Monteiro Lobato	25	20
LILIANE MAIARA DAS CHAGAS MOSCONI	3889	Esc. Mun. Monteiro Lobato	25	20
LUCIANE CRISTINE DONIN MENEGHEL MORANDI	1681	Esc. Mun. Arco Iris	25	20
MAIARA SIEBERT MOTA CARDOSO	3251	Esc. Mun. Celino Rocha de Araujo	25	20
MAIARA SIEBERT MOTA CARDOSO	3879	Esc. Mun. Celino Rocha de Araujo	25	20
MARIA PAULA ZUCCHETTI	2074	Esc. Mun. Celino Rocha de Araujo	25	20
MARINES MARAFON KUKI	3462	Esc. Mun. Arco Iris	25	20
MARLENE SIMONI DA SILVA	2854	Esc. Mun. Do Campo Jean Piaget	25	20
MARLENE SIMONI DA SILVA	3133	Esc. Mun. Do Campo Jean Piaget	25	20
NAULI SALETE LOVATEL	3097	Esc. Mun. Joaquim Monteiro Martins Franco	25	20
REGIANE CRISTINA URCOVICHE LASTRA	3159	Esc. Mun. Pe. Vitorino Roggia	25	20
ROSANE TEREZINHA STEFANEL GRIS	2772	Esc. Mun. Arco Iris	25	40
ROSANGELA GIACOMINI BUTTINI	445	Esc. Mun. Joaquim Monteiro Martins Franco	25	20
SONIA ANDREIS MIOTTO	2520	Esc. Mun. Prof. Terezinha GironAgustini	25	20
SONIA ANDREIS MIOTTO	3098	Esc. Mun. Prof. Terezinha GironAgustini	25	20
TATIANE CARVALHO GRAVE DA CRUZ	2902	Esc. Mun. Prof. Terezinha GironAgustini	25	20
VALERIA RIBEIRO BORTOLOSO	2264	Esc. Mun. Ver. Luiz Moacir Percicoti	25	20
VANDERLEIA CENTENARO PALAORO	2824	Esc. Mun. Celino Rocha de Araujo	25	20

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI" EM 19 DE MARÇO DE 2024. "REPUBLICADA POR INCORREÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 155/2024 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019, de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provimento efetivo-Estatutário, para início das funções em 20 de março de 2024. *Edital de convocação nº 29/2024*

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
132563	Rosangela Marino da Silva Girolla	053.219.459-42	PROFESSOR	117

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 20 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Kepler J Machado Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 158/2024 Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela alimentação do Sistema Elotech e remessa das informações mensais, por meio da plataforma eletrônica SIM-AM, dentro dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações do TCE-PR, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para fazerem a alimentação do Sistema Elotech, em seus respectivos módulos, bem como, providenciar a remessa das informações mensais para o SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tanto da entidade Município de Palotina, quanto do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Palotina – FAPEN, sob a coordenação do servidor designado no Módulo Contábil, conforme segue:

I) Módulo: Contábil
Servidor: Marly Aparecida Mücke – CPF 792.427.079-53, matrícula 1639;
II) Módulo: Planejamento e Orçamento
Servidor: Ricardo Luis Fiabani – CPF 026.585.629-93, matrícula 1993;
III) Módulo: Tabelas Cadastrais (Leis e Atos)
Servidor: Michele Cristina Engel – CPF 037.529.969-60, matrícula 3432;
IV) Módulo: Tesouraria
Servidor: Mauri Habowski – CPF 761.672.839-15, matrícula 521;
V) Módulo: Licitações
Servidor: Sidnei Ferreira Fernandes – CPF 026.364.329-81, matrícula 2501;
VI) Módulo: Contratos
Servidor: Ariane Testi Erbano – CPF 058.612.379-21, matrícula 3614;
VII) Módulo: Patrimônio
Servidor: Edson Roberto Zanella – CPF 603.396.679-15, matrícula 195;
VIII) Módulo: Controle Interno (Frota Municipal)
Servidor: Maiara Pasqualotto – CPF 072.437.189-30, matrícula 3004;
IX) Módulo: Tributário
Servidor: Marcos Roberto Vescovi – CPF 024.721.909-64, matrícula 1951;
X) Módulo: Obras Públicas
Servidor: Alexsandra Oening Galli– CPF 064.248.299-38, matrícula 2528.

Parágrafo Único Os servidores designados nos incisos V e VI deste artigo são responsáveis pelo encaminhamento de dados ao Mural de Licitações Municipais do TCE/PR e ao Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, respondendo pela verificação da regularidade, da fidedignidade, da confiabilidade e da veracidade dos dados cadastrados, a quem compete responder pelos registros e informações apresentadas, ou por sua omissão, nos termos da Instrução Normativa n.º 156/2020 do TCE/PR. **Art. 2º** Designar o servidor abaixo nominado para fazer a alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, bem como a remessa das informações mensais, em observância a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para o exercício. **I)** Módulo: Folha de Pagamento Servidor: Airton Gonçalves de Lima – CPF 662.966.849-91, matrícula 493; **Parágrafo Único** O servidor designado no inciso I deste artigo, é responsável pela verificação da regularidade, da fidedignidade, da confiabilidade e da veracidade dos dados informados ao SIAP, especialmente, em relação ao atendimento dos prazos estabelecidos pelo TCE/PR para os processos de admissão de pessoal, respondendo pelos registros e informações apresentadas, ou por sua omissão, nos termos da Instrução Normativa n.º 120/2016 e da Instrução Normativa n.º 142/2018. **Art. 3º** Os servidores designados nesta portaria são responsáveis pela verificação da regularidade, da fidedignidade, da confiabilidade e da veracidade dos dados cadastrados no SIM-AM e SIAP, a quem compete responder pelos registros e informações apresentadas, ou por sua omissão. **Art. 4º** Os servidores designados nesta portaria ficam estritamente vinculados aos prazos fixados na Agenda de Obrigações instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que a alimentação dos respectivos módulos e sistemas deverão ser concluídos com antecedência de 10 dias do prazo final, em razão da necessidade de se reservar tempo hábil para a consistência dos dados, fechamento do mês e efetiva remessa do SIM-AM ao TCE/PR. **Art. 5º** O atraso na remessa das informações mensais, por meio do SIM-AM, culminará na aplicação de multa administrativa, nos termos do artigo 87, inciso III, "b", da Lei 113/05 (Lei Orgânica do TCE/PR), sendo que a referida multa será aplicada aos servidores que, injustificadamente, derem causa ao descumprimento dos prazos estabelecidos no artigo anterior. **Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", em 21 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti **Prefeito Municipal Registre e Publique Lucas Pedron Secretário Mun. de Administração**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº150/2024- O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a lei Complementar 201, de 06/de março de 2024,**RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, para exercer a Função Gratificada de Diretor Escolar,nos respectivos estabelecimentos, com seus respectivos percentuais e jornada semanal,a partir de 06 de março de 2024, as servidoras:

Nome	Matríc.	ESCOLA / CMEI	% de gratificação	jornada semanal (hs)
ADRIANA STUBBE	2070	Esc. Mun. Celino Rocha de Araujo	35	20
ADRIANA STUBBE	2240	Esc. Mun. Celino Rocha de Araujo	35	20
ADRIANA EVA KIRSTEN FEITOSA	2662	CMEI Alecrim Dourado	35	40
ANDREIA FRANCESCHINI	2691	Esc. Mun. Pe. Vitorino Roggia	35	20
ANDREIA FRANCESCHINI	3877	Esc. Mun. Pe. Vitorino Roggia	35	20
ANGELA WELKE BUENO	2779	CMEI Girassol	35	40
DAGUIMAR DELAI BEGNINI	2007	Esc. Mun. Arco Iris	45	40
EDIVANE DE SOUZA	2246	CMEI Sonho de Criança	35	40
FABIANE APARECIDA VERIDIANO PERACCHI	2761	Esc. Mun. Monteiro Lobato	35	20
FABIANE APARECIDA VERIDIANO PERACCHI	3710	Esc. Mun. Monteiro Lobato	35	20
FERNANDA CRISTINA DALLACORT PASQUAL	2509	Esc. Mun. Vale Verde	35	20
FERNANDA CRISTINA DALLACORT PASQUAL	3161	Esc. Mun. Vale Verde	35	20
GRACE KELLY TONZAR ULLMANN	2840	CMEI Sementinha do Saber	35	40
IVANETE APARECIDA ALVES DA CRUZ OLIVEIRA	2734	Esc. Mun. Joaquim Monteiro Martins Franco	40	20
IVANETE APARECIDA ALVES DA CRUZ OLIVEIRA	3107	Esc. Mun. Joaquim Monteiro Martins Franco	40	20
JOSIANE LIMA DA CRUZ PARIS	2795	CMEI Pequeno Cidadão	35	40
LUCILENE RODRIGUES JACINTO ALVES	2612	Esc. Mun. Prof. Terezinha GironAgustini	35	20
LUCILENE RODRIGUES JACINTO ALVES	3605	Esc. Mun. Prof. Terezinha GironAgustini	35	20
MONICA APARECIDA ANTONIO SCHWENGBER	2471	Esc. Mun. Do Campo Jean Piaget	35	20
RENATA RIBEIRO DE LAZARI	3109	Esc. Mun. Ver. Luiz Moacir Percicoti	35	20
RENATA RIBEIRO DE LAZARI	3781	Esc. Mun. Ver. Luiz Moacir Percicoti	35	20
RITA DE CASSIA OLIVEIRA LUBENOW	2774	CMEI Raio de Sol	35	40
ROSELI SALETE BRANDT NAVA	1556	Esc. Mun. Leonardo da Vinci	35	20
ROSELI SALETE BRANDT NAVA	2203	Esc. Mun. Leonardo da Vinci	35	20

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI" EM 19 DE MARÇO DE 2024. "REPUBLICADA POR INCORREÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº152/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a lei Complementar 201, de 06/de março de 2024,**RESOLVE: Art. 1º**- NOMEAR, para exercer a Função Gratificada de **EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM SALA DE RECURSOS - AEE E DEMAIS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, nos respectivos setores, com seus respectivos percentuais e jornada semanal, a partir de 06 de março de 2024, as servidoras:

Nome	Matríc.	ESCOLA / CMEI	% de gratificação	jornada semanal (hs)
CAMILA CALCA STROHER	2884	CENTRO INTEGRA TEA	15	30
DANUSA IUNG DA SILVA	3132	ESC. MUN. VALE VERDE	15	20
ELAINE CRISTINA MURIANA	2515	ESC. MUN. ARCO IRIS	15	20
ELAINE CRISTINA MURIANA	2896	ESC. MUN. ARCO IRIS	15	20
FRANCIELE HACK SENDTKO	2254	ESC. MUN. PE. VITORINO ROGGIA	15	20
IVETE MOCELIN DEVITTE	2407	ESC. MUN. JOAQUIM M. M. FRANCO	15	20
JORCELINA ANA VENTURA LINO	1999	ESC. MUN. JOAQUIM M. M. FRANCO	15	20
JORCELINA ANA VENTURA LINO	2668	ESC. MUN. JOAQUIM M. M. FRANCO	15	20
LUCINEIA FRANCESCHINI	2598	CENTRO INTEGRA TEA	15	20
REGINA CANDIDA ORLANDI DA SILVA	2731	ESC. MUN. PROF. TEREZINHA G.AGUSTINI	15	20
REGINA CANDIDA ORLANDI DA SILVA	3313	ESC. MUN. PROF. TEREZINHA G.AGUSTINI	15	20
SUELI MARIA PEREIRA BENINCA	605	ESC. MUN. JOAQUIM M. M. FRANCO	15	20
JACINTA MARIA REBONATTO	3105	ESC. MUN. CELINO ROCHA DE ARAUJO	15	20
ANDREIA DAMKE KLOCK	2699	CENTRO INTEGRA TEA	15	40
PATRICIA CHAGAS DOS SANTOS	3094	CENTRO INTEGRA TEA	15	40

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI" EM 19 DE MARÇO DE 2024. "REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO"